

Regulamento da Bolsa de Manuais Escolares

1. É criada na Escola uma Bolsa de Manuais Escolares destinada a apoiar os alunos carenciados que beneficiam de auxílios económicos para a sua aquisição.
2. A Bolsa de Manuais Escolares é gerida pela Técnica de Ação Social Escolar em colaboração com a Professora Bibliotecária.
3. A Bolsa é constituída pelos manuais escolares devolvidos à Escola e que foram colocados à disposição dos alunos ou cuja aquisição foi comparticipada pela Ação Social Escolar.
4. A obrigação de devolução à Escola ocorre no final do ciclo de estudos (2º e 3º ciclos), relativamente a todos os manuais escolares correspondentes aos anos de escolaridade em que o aluno beneficiou do apoio.
5. O dever de restituição recai sobre o encarregado de educação ou no aluno, quando maior e ocorre nos 8 dias úteis subseqüentes ao da afixação das pautas de avaliação de ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno, só sendo exigível àqueles que concluíram os 2º e 3º ciclos e relativamente aos manuais escolares cujo nível de atualização permita a sua reutilização.
6. Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário mantêm-se o direito a conservar em sua posse os manuais escolares até à conclusão do ciclo.
7. A não restituição dos manuais escolares, nas condições referidas nos números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, não permita a sua reutilização, implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.
8. O encarregado de educação do aluno que tiver direito ao empréstimo de manuais escolares ou cuja aquisição foi comparticipada pela Ação Social Escolar deve subscrever declaração de compromisso de cumprimento dos deveres que constam nos números anteriores.
9. No ato de receção dos manuais escolares é emitido pela Escola o correspondente recibo de quitação, com o averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos, o qual, em caso de mudança de escola deve ser exibido no novo estabelecimento de ensino, para os efeitos previstos no número anterior.